Nº 050/97
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 050/97, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

"APROVA BALANCETE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado os Balancetes referente aos meses de janeiro e fevereiro de 1996, da Superintendência Municipal de Educação - SUMED.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 1997.

Ataír Pio de Oliveira
=PRESIDENTE=

José Vieira da Silva
=SECRETÁRIO=

Roberto Luiz Póvoa
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Inspetor Regional

SC/RSM/97.